



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº. 018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

**ESTABELECE DOS VALORES RELATIVO AOS
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA NOS
IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS
DE JÚLIO.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação dos valores pertinentes aos serviços de instalação de água, com arrimo no artigo 33, combinado com o artigo 59, inciso VIII da Lei Complementar nº de 22 de maio de 2017;

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores constantes na presente tabela, relativos aos serviços de instalação de água nos imóveis situados no âmbito do Município de Campos de Júlio:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTITATIVO	VALOR/UFM
Kit cavalete	1	2,90
Tubete curto	1	0,05
Tubete longo	1	0,14
Anel para tubete	2	0,05
Porca	2	0,44
Lacre azul	2	0,09
Hidrômetro	1	9,95
Adaptador compressão de 20 ¾	2	0,39
Colar	1	0,60
Mangueira predial	mt	0,04
TOTAL de materiais		15,62
Mão de obra (Vencimento R\$2.340,64/160h) /	1 hora	R\$14,63

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de março de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio